



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

**EDITAL**

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º.68/82  
Rua Monte Pedro, Lotes 41 e 42 - Baguim do Monte

Dr<sup>a</sup>. Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27<sup>o</sup>, n.º.3 do Decreto-Lei n.º.555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º.60/2007, de 04 de Setembro, e artigo 9<sup>o</sup>, n.º.4 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados, para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento, requerido pelo proprietário dos lotes ns. 41 e 42 (processo n.º.322/10), sitos na Rua Monte Pedro, Freguesia de Baguim do Monte, a que respeita o processo camarário n.º.270/79, pertencente a António Teixeira Leite e Raimundo Martins.

A alteração ao loteamento, requerida por Joaquim Manuel Leite Maia, consiste na unificação dos lotes 41 e 42, passando o novo lote a designar-se por lote 41, destinando-se à construção de uma moradia unifamiliar com as seguintes especificações:

- Área de implantação - 164.00m<sup>2</sup>;
- Área do piso da cave para estacionamento - 88.00m<sup>2</sup>;
- Área habitacional - 234.00m<sup>2</sup>;
- Área do anexo - 7.80m<sup>2</sup>;
- Área total de construção (incluindo cave para estacionamento e anexo) - 329.80m<sup>2</sup>;
- Cércea - cave + r/c + andar.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao presente Edital.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo e no site da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 23 de Março de 2010.

**A Vereadora Adjunta,**

**(Dr<sup>a</sup>. Daniela Loureiro Himmel)**